

Alocação de Vagas para as Escolas PEI

Candidatos classificados no credenciamento anual PEI para atuação em 2023 realizado pelo sistema SED.

A Dirigente Regional de Ensino convoca os candidatos classificados nos Credenciamento Anual PEI para atuação em 2023 realizado pelo sistema SED e os candidatos credenciados pelo Banco de Talentos, para a Terceira Sessão de Alocação de Vagas que será realizada no dia 26/01/2023, presencialmente, **na sala da Rede do Saber** da Diretoria de Ensino da Região de São Bernardo do Campo, nos termos da Portaria CGRH 2, de 17/01/2023 conforme segue:

13h00 - Efetivos e Não efetivos - Faixa II e Faixa III

13h30 - Contratados – Faixa II e Faixa III

14h30 – Candidatos Credenciados pelo Banco de Talentos

O uso de máscaras é recomendável.

1 - A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e consequente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição e a comprovação da existência de vagas nas unidades escolares de interesse do docente.

2 - Os docentes deverão apresentar, na sessão de alocação, comprovante de inscrição no processo anual de atribuição de aulas para o ano de 2023 (disponível na SED – Secretaria Digital) e documento de identificação.

3- Não serão alocados candidatos que já tenham participado das alocações de novembro 2022 e de 19/01/2023, pois estas se apresentaram como escolhas de caráter irrevogável até que se inicie o processo de atribuição de aulas ao durante o ano.

4- A Diretoria de Ensino de São Bernardo do Campo não tem sob sua jurisdição escolas que atendam ao Ensino Fundamental I, motivo pelo qual não serão alocados candidatos que não possuam habilitação/qualificação em disciplinas do currículo referente aos finais do ensino fundamental e ensino médio.

5- – Docentes inscritos no Banco de Talentos, ou seja, que ainda não possuem vínculo, só poderão ser alocados e só terão o contrato celebrado caso comprovem, integralmente no momento da alocação, para a Comissão, o que autodeclararam na sua inscrição.

6- Docentes inscritos no Banco de Talentos deverão trazer todos os documentos informados na inscrição, cópias e originais, para conferência e validação no ato da alocação, ou seja, no mesmo dia 26/01/2023 as 14h30.

7- O docente classificado por meio do Processo de Credenciamento do Banco de Talentos somente poderá participar das sessões de alocação após a convocação dos candidatos classificados na mesma Diretoria de Ensino, para a respectiva função/disciplina, no Processo de Credenciamento Anual, realizado nos termos da Portaria CGRH 12, de 05- 10-2022.

8- O docente será vinculado, exclusivamente, à Diretoria de Ensino indicada na inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Docentes/2023, a qual será considerada para fins de classificação, alocação e designação.

9- O candidato com impedimento em um DI não poderá ser alocado/designado por outro DI, ficando vedado o CPF e não apenas o vínculo funcional.